



Projeto: (A) Fiscalização Rural
Número da OS: 10855312-4 Número do RI: 30920411-9
Inclusão: 23/09/2020 Conclusão: 27/10/2020
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 28/02/2021
Competência da aferição:

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia:
Telefone:
E-mail: CNAE: 0154-7/00
CEI: Criação de suínos
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 11/08/2020

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 65130000 UF: MA
Endereço: Zona Rural Complemento: Pirâmide/Mocajituba
Bairro: Pirâmide Município: Paço do Lumiar

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
14/09/2020	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
22/09/2020	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Elaboração e/ou emissão de documentos Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador	Sim
13/10/2020	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
14/10/2020	Elaboração e/ou emissão de documentos Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 10/2020

2.2. Vínculos

Trabalhadores

Estabelecimento		Alcançados	

	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	1		1	1		1
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	1	0	1

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	1		1			0
Mulheres			0			0
Total	1	0	1	1	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Total de trabalhadores na empresa: 1

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
--------------	--------	------------	---------------------	------------------------------------

<p>Relatório de Inspeção nº 30920411-9 (11420585) SEI 19966.101148/2020-32 / pg. 2</p>				
--	--	--	--	--

NR-31*	131810-1 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131372-0 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, abrigos que protejam os trabalhadores das intempéries durante as refeições.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131363-0 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131801-2 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à edificação rural.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131798-9 Deixar de fornecer, gratuitamente, EPI aos trabalhadores, e/ou fornecer EPI inadequado ao risco, e/ou deixar de manter o EPI em perfeito estado de conservação e funcionamento.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico

Legenda: * - Ementas da OS.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Descrição da ementa	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
DOMÉSTICO	001955-0	Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.	219940509	14/10/2020	14/10/2020

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados

A ação fiscal foi efetuada no empregador _____ do _____ Empr egador _____, situado na _____, atendimento à Ordem de Serviço nº 10855312-4, emitida em 14/09/2020.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 14/09/2020, 22/09/2020, 13/10/2020 e 14/10/2020.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um 1 trabalhador, sendo 1 homem e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 1 trabalhador no estabelecimento.

Foi encontrado 1 trabalhador irregular e houve regularização do vínculo de emprego durante a ação fiscal.

Registramos que não foi constatado o conteúdo relatado na ocorrência, tampouco trabalho em condição análoga à de escravo. Constatamos a execução de atividades domésticas, típicas de chácara/sítio, pelo empregado [REDACTED]

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	DOMÉSTICO
Ementa/Descrição:	001955-0 Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	219940509

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131756-3 Deixar de proteger máquinas e/ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, materiais, partículas ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadora de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131749-0 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos aos sistemas de segurança em máquinas e/ou implementos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131711-3 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural - PGSSMATR.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

NR-24	124285-7 Deixar de fornecer água potável aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, ou permitir o uso de copos coletivos, ou fornecer água que não por meio de bebedouros, na proporção mínima de um para cada grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, ou outro sistema que ofereça as mesmas condições, ou deixar de fornecer água em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados quando não for possível obter água potável corrente.		Regular	
NR-24	124273-3 Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.		Regular	
NR-24	124250-4 Manter estabelecimento que não possua instalação sanitária, ou disponibilizar instalação sanitária que não seja constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.		Regular	
NR-07	107008-8 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.		Regular	
NR-01	101013-1 Deixar de informar aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e/ou as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos e/ou os resultados dos exames médicos e exames complementares de diagnóstico e/ou os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.		Irregular	Regularizada
DOMÉSTICO	001955-0 Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação
NR-31*	131756-3 Deixar de proteger máquinas e/ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, materiais, partículas ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadora de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131749-0 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos aos sistemas de segurança em máquinas e/ou implementos.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131711-3 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural - PGSSMATR.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131014-3 Deixar de adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos ou adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos em desacordo com a ordem de prioridade estabelecida na NR-31.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico
NR-31*	131001-1 Deixar de garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade.		Não aplicável	Comentário: Atividade de trabalho doméstico

--	--	--	--	--

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131014-3 Deixar de adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos ou adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos em desacordo com a ordem de prioridade estabelecida na NR-31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131001-1 Deixar de garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131810-1 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131372-0 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, abrigos que protejam os trabalhadores das intempéries durante as refeições.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
--------------	-------

--	--

Ementa/Descrição:	131363-0 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131801-2 Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à edificação rural.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131798-9 Deixar de fornecer, gratuitamente, EPI aos trabalhadores, e/ou fornecer EPI inadequado ao risco, e/ou deixar de manter o EPI em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Não aplicável
Ações tomadas:	-
Comentário:	Atividade de trabalho doméstico

Atributo/NR:	NR-01
Ementa/Descrição:	101013-1 Deixar de informar aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e/ou as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos e/ou os resultados dos exames médicos e exames complementares de diagnóstico e/ou os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Regularizada
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-07
Ementa/Descrição:	107008-8 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-24
Ementa/Descrição:	124250-4 Manter estabelecimento que não possua instalação sanitária, ou disponibilizar instalação sanitária que não seja constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.

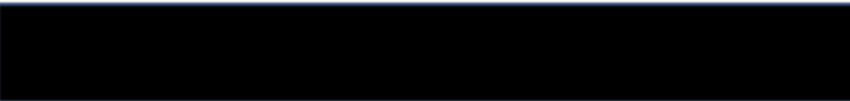
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-24
Ementa/Descrição:	124273-3 Disponibilizar quarto de dormitório em desacordo com as características estabelecidas no item 24.7.3 e subitens da NR 24.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-24
Ementa/Descrição:	124285-7 Deixar de fornecer água potável aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, ou permitir o uso de copos coletivos, ou fornecer água que não por meio de bebedouros, na proporção mínima de um para cada grupo de 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração, ou outro sistema que ofereça as mesmas condições, ou deixar de fornecer água em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados quando não for possível obter água potável corrente.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:



5. Arquivos anexos

Não há informações.



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21.994.050-9



ÓRGÃO REGIONAL:

UORG: 036.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MA **CIF:** [REDACTED]
Endereço: AV. KENNEDY, Nº 150 **UF:** MA **CEP:** 65.025-001
Bairro: CENTRO **Município:** SÃO LUÍS

AUTUADO:

Nome/Razão Social: [REDACTED]
Inscrição: CPF: [REDACTED] **CNAE:** 0154-7/00 **Nº Trabalhadores (total):**1 **Local:** 1
Endereço: [REDACTED] **UF:** MA **CEP:** 65.110-000
Bairro: MOCAJITUBA **Município:** SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Nome de Fantasia:
Porte Econômico: Outros **Natureza Jurídica:** Outros

EMENTA (Nº/Descrição): 001955-0

Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

HISTÓRICO:

Em Auditoria mista, realiza no estabelecimento do empregador acima qualificado, com atividade típicas de sítio, iniciada em 22/09/2020 e em curso até a presente data, na Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão, situada na Av. Kennedy, 150, Centro, São Luís-MA, constatamos que o empregador, manteve o empregado [REDACTED] caseiro, laborando sem o devido registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, em seu estabelecimento localizado na Rua da Caixa D'água, s/nº, Pirâmide, Mocajituba, São José de Ribamar-MA. O trabalhador cumpre uma jornada não eventual de trabalho, de 08 (oito) horas diárias, com 60 (sessenta) minutos de intervalo, de segunda a sexta-feira e de 04 (quatro) horas aos sábados, sem intervalo; trabalha sob a dependência do empregador e mediante pagamento de salário, estando, portanto caracterizado o vínculo empregatício, conforme art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT. O empregado [REDACTED] caseiro, admitido em 11/08/2020 foi registrado em 29/09/2020, com data retroativa, conforme cópia de documento do e-social anexa.

CAPITULAÇÃO:

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

BASE LEGAL PARA PENALIDADE:

Art. 47, 'caput', da CLT, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho. Declarações do empregador.

TRABALHADORES ALCANÇADOS PELA INFRAÇÃO:

ID	Trabalhador	Admissão Função
1	[REDACTED]	11/08/2020 caseiro

O empregado foi admitido em 11/08/2020, porém o registro foi realizado retroativamente em 29/09/2020, conforme e-social.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto por 2 folhas. Uma via será entregue/remetida ao autuado, que poderá apresentar defesa dirigida ao Chefe da Unidade Regional de Multas e Recursos vinculada à Superintendência Regional do Trabalho, no prazo de 10 (dias) contados de seu recebimento. A defesa deve ser entregue ao órgão local ou regional no endereço acima, sendo facultada sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

A defesa, quando apresentada, deve obedecer aos requisitos previstos na Portaria MTE n. 854, de 25/06/2015, em especial os seus artigos 28 e 29.

Local: SÃO LUÍS/MA

Data: ____/____/____

Assinatura e Identificação do Empregador: _____ Data de Recebimento: ____/____/____

Nome:

Ident.: CPF:

Função:



.....